



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

Plano de Contratação Anual – PCA 2025



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Objetivos do PCA.....	3
Fundamento Jurídico.....	3
Responsáveis pela Gestão.....	4
Um instrumento em construção.....	4
Metodologia.....	5
Orçamento 2025: despesa orçamentária.....	6
Contratações Planejadas para 2025.....	7
Resumo das Contratações Listadas neste Plano.....	8
Do Monitoramento do Plano de Contratação Anual.....	8
Considerações Finais.....	8



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

OBJETIVOS DO PCA

A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I – Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III – Subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária;

IV – Evitar o fracionamento de despesas;

V – Estabelecer um calendário anual de licitações;

VI – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

FUNDAMENTO JURÍDICO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação a que se refere o art. 12, inciso VII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração do orçamento.

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Biênio: 2023 e 2024

Presidente: Vereadora Ana Cláudia Andrade Dias de Melo

Vice-Presidente: Vereador Francisco Vieira dos Santos

1º Secretário: Vereador Ramon dos Santos Silva

2º Secretário: Alan Santana Santos

Assessor Jurídico: José Oscar Vieira Soares Júnior (OAB/SE 6.137)

Controlador Interno: Ana Gláucia Moura Santos Souza

Chefe de Gabinete: Paulo Henrique Dias Júnior

Assessor Administrativo: Carlos Antônio Vieira de Souza

UM INSTRUMENTO EM CONSTRUÇÃO

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido. Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2025, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Telha, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração o IPCA-12 do ano anterior e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2025. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2025.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

CONTRATAÇÃO PLANEJADA PARA 2025

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores do legislativo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Telha. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

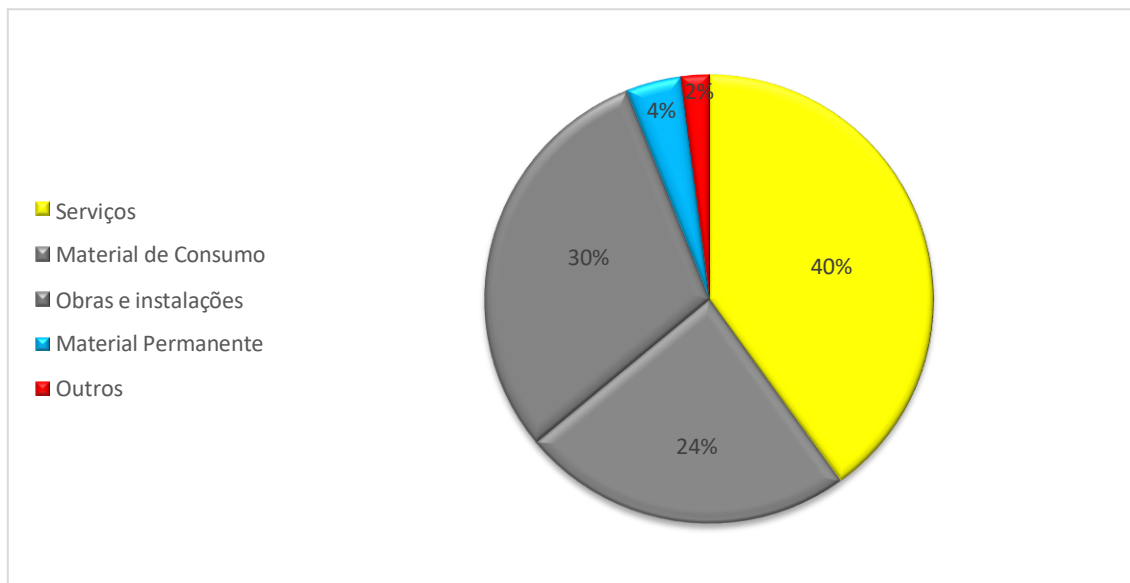
A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Câmara Municipal de Telha.

O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Assessoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO
RESUMO DAS CONTRATAÇÕES LISTADAS NESTE PLANO**



DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Telha.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: www.camaradetelha.se.gov.br banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Além disso, o Plano de Contratação Anual poderá ser acessado através do Painel de Compras do Ministério da Economia, através do link: <http://paineldecompras.economia.gov.br/planejamento>.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

Ana Cláudia Andrade Dias de Souza
Presidente

Francisco Vieira Santos
Vice Presidente

Paulo Henrique Dias Júnior
Chefe de Gabinete

Ana Gláucia Moura Santos Souza
Controle Interno

José Oscar Vieira Soares Júnior
Assessoria Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paulo Henrique Dias Junior (**Presidente**), Carlos Antônio Vieira de Souza e
Lindinete Freire dos Santos (**Membros**)



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I

ELEMENTO DE DESPESA	REALIZADO EM 2023	EM ANDAMENTO 2024	PRETENDIDO 2025
3390.14.00	66.000,00	28.800,00	144.000,00
3390.30.00	19.161,02	13.534,65	61.500,00
3390.33.00	DESPESA NÃO REALIZADA	DESPESA NÃO REALIZADA	24.000,00
3390.35.00	221.900,00	64.000,00	300.000,00
3390.36.00	DESPESA NÃO REALIZADA	DESPESA NÃO REALIZADA	27.000,00
3390.39.00	113.172,92	148.035,71	144.000,00
3390.40.00	36.998,00	13.672,10	110.000,00
4490.52.00	12.476,00	DESPESA NÃO REALIZADA	60.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO II

1. Aquisição de gêneros alimentícios.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 478,25
Estimado em 2025	R\$ 4.000,00
Justificativa	O patamar desta despesa realizada em 2024, não é o representativo da realidade, já que fora específico apenas para o 1º semestre e o funcionamento da Câmara Municipal importa em um aumento maior da despesa com estes itens durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

2. Aquisição de material de limpeza, de copa e cozinha.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 751,37
Estimado em 2025	R\$ 4.000,00
Justificativa	O patamar desta despesa realizada em 2024, não é o representativo da realidade, já que fora específico apenas para o 1º semestre e o funcionamento da Câmara Municipal importa em um aumento maior da despesa com estes itens durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

3. Aquisição de material de expediente.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 563,75
Estimado em 2025	R\$ 4.000,00
Justificativa	O patamar desta despesa realizada em 2024, não é o representativo da realidade, já que fora específico apenas para o 1º semestre e o funcionamento da Câmara Municipal importa em um aumento maior da despesa com estes itens durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

4. Aquisição de combustível para uso no automóvel locado pela Câmara.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2024	R\$ 11.646,28
Estimado em 2025	R\$ 17.000,00
Justificativa	Contratação para o exercício de 2025. Liquidação conforme a demanda. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

5. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores.

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Realizado em 2024	R\$ 28.800,00
Estimado em 2025	R\$ 144.000,00
Justificativa	Diária é uma verba indenizatória que pode ser paga aos parlamentares, servidores públicos efetivos ou comissionados para cobrir despesas quando precisam se afastar, eventualmente, do seu local de trabalho, com o objetivo de realizar alguma atividade profissional ou parlamentar ligada às suas funções públicas.

6. Passagens e Despesas com Locomoção Aérea.

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Realizado em 2024	Não Realizada
Estimado em 2025	R\$ 20.000,00
Justificativa	A atividade legislativa, exige dos Vereadores constante deslocamento no território brasileiro dentre eles a Capital Federal Brasília-DF. Em razão da distância a ser percorrida, se faz necessário a contratação de empresa para a aquisição de passagem aérea com recursos públicos para representantes do Poder Legislativo Municipal, quando devida, será realizada pelo órgão ou entidade competente sempre no valor correspondente à classe econômica, com atenção às novas regras do SIAFIC, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

7. Serviço de Assessoria em Contabilidade.

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2024	R\$ 35.000,00
Estimado em 2025	R\$ 100.000,00
Justificativa	A Câmara Municipal de Telha não possui o cargo de contador em seu quadro de funcionários. por este motivo será necessário a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para o legislativo municipal, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

8. Serviço de Assessoria em Escritório e Apoio Administrativo junto aos setores de recursos humanos.

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2024	R\$ 17.500,00
Estimado em 2025	R\$ 40.000,00
Justificativa	A Câmara Municipal de Telha não possui o cargo de contador em seu quadro de funcionários. por este motivo será necessário a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para o legislativo municipal, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

9. Serviço de Assessoria Jurídica Especializada.

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2024	R\$ 29.000,00
Estimado em 2025	R\$ 100.000,00
Justificativa	Em razão das inovações da legislação de licitação, da introdução do SIAFIC e da própria natureza específica do órgão, e que a Câmara Municipal de Telha não possui servidor especializado em seu quadro de funcionários, por este motivo será necessária contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para o Legislativo Municipal, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

10. Serviço de Engenharia.

Elemento de Despesa	PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	Ainda Não Realizada
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal, passou por várias reformas nos últimos anos, entretanto, o mesmo apresenta falhas no telhado e várias infiltrações nas paredes causando, manchas, bolhas, mofo, fungos entre outros problemas. Por este motivo, será necessário contratar serviços de engenharia para fazer o levantamento da planta prédio, e a partir disso elaborar o projeto de reforma, que incluirá, necessariamente, a promoção de meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

11. Serviço de Manutenção de equipamentos de impressão.

Elemento de Despesa	PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00) – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	Ainda Não Realizado
Estimado em 2025	R\$ 1.000,00
Justificativa	Equipamentos eletrônicos (como impressoras e computadores) sofrem um desgaste natural de suas peças devido ao uso contínuo. É justamente por isso que as impressoras dão tantos problemas e precisam de reparos periodicamente. A falta de manutenção faz com que as peças das impressoras se danifiquem cada vez mais e percam a sua eficiência, o que também acaba comprometendo a qualidade das impressões. Em casos mais graves, o equipamento pode, até mesmo, deixar de funcionar o cerimonial. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação

12. Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria para o Controle Interno.

Elemento de Despesa	PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	R\$ 21.000,00
Estimado em 2025	R\$ 100.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO

Justificativa	A Câmara Municipal de Telha, contratará serviços de assessoria e Consultoria para Controle Interno, visto que a gestão estará assegurada do que há de mais atual em normas e procedimentos em gestão pública além de poder contar com elaboração de planos estratégicos para as possíveis implantações de procedimentos voltados para a área cobrada pelos órgãos de fiscalização e controle., durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.
---------------	---

13. Serviço de Assessoria de Comunicação e Jornalismo.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	R\$ 37.800,00
Estimado em 2025	R\$ 100.000,00
Justificativa	A Câmara Municipal de Telha, não possui O CARGO DE Assessor de Comunicação e Jornalismo em seu quadro de funcionários, razão pela qual há a necessidade de contratar esses serviços especializado. O patamar da despesa realizada em 2024 não é o representativo da realidade, visto que foi apenas para o 1º semestre. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

14. Serviço de Provedor de acesso à Internet.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	R\$ 2.000,00
Estimado em 2025	R\$ 6.000,00
Justificativa	A Câmara Municipal de Telha, expandirá os serviços contratados com acesso à internet para comportar o aumento de dispositivos simultaneamente conectados, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

15. Serviço de Manutenção de Ar-Condicionado. Geladeira e bebedouro.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	Ainda não realizados
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Justificativa	Trata-se de serviços de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas de refrigeração e higienização das máquinas de ar-condicionados, geladeira e bebedouro da Câmara Municipal de Telha. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

16. Serviço de Fornecimento de Água Encanada e Esgoto.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	R\$ 3.337,81
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00
Justificativa	Objetiva a contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável encanada, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO**

17. Serviço de Fornecimento de Energia Eletrica.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	R\$ 1.419,90
Estimado em 2025	R\$ 5.500,00
Justificativa	Objetiva a contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável encanada, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

18. Serviço de Locação de Veículo Automotivo com Motorista.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	R\$ 29.466,66
Estimado em 2025	R\$ 73.000,00
Justificativa	A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípua no atendimento aos constantes deslocamentos na capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, durante o exercício de 2025. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

19. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros
Realizado em 2024	R\$ 9.600,00
Estimado em 2025	R\$ 50.000,00
Justificativa	Demanda eventual, para oportunizar aos Vereadores e Servidores melhor compreensão do processo de formação das leis e do funcionamento das Casas legislativas. O patamar da despesa realizada em 2024 não é o representativo da realidade, visto que foi apenas para o 1º semestre. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

20. Serviços de Software de gestão contabil.

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I e Comunicação
Realizado em 2024	R\$ 11.562,10
Estimado em 2025	R\$ 40.000,00
Justificativa	Em entendimento as regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Telha, aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo, Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO

21. Serviço de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I e Comunicação
Realizado em 2024	R\$ 26.000,00
Estimado em 2025	R\$ 60.000,00
Justificativa	A contratação de software de gestão de processos legislativos é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação, o serviço será executado durante o período de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTO 2025: despesa orçamentaria

Dotação: 01.031.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil	144.000,00
33903000 - 15000000 Material de Consumo	61.500,00
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	300.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	110.000,00

r